

**PORTARIA Nº 12, de 31 de dezembro de 1987**

**AUTORIZA REFORMULAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA NA TABELA DO  
CONFE.**

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE),  
usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar os elementos de despesas  
relativos a “Material de Consumo” e “Serviços de Terceiros e Encargos Diversos”, a fim de  
permitir o atendimento de programa de trabalho do CONFE;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar a reformulação orçamentária, a seguir discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO ANTERIOR	DOTAÇÃO ATUAL
Pessoal.....	Cz\$ 177.000,00	Cz\$ 165.000,00
Material de Consumo.....	Cz\$ 21.000,00	Cz\$ 23.000,00
Serv.Terc. e Encargos.....	Cz\$ 200.000,00	Cz\$ 210.000,00
Transferências Correntes		
PASEP .....	Cz\$ 4.000,00	Cz\$ 4.000,00
Diversas Transf.Correntes..	Cz\$ 98.000,00	Cz\$ 98.000,00
Investimentos.....	<u>Cz\$ 50.000,00</u>	<u>Cz\$ 50.000,00</u>
	Cz\$ 550.000,00	Cz\$ 550.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à reformulação autorizada, têm como fonte  
saldos inaplicados na dotação de Pessoal.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1987

Argemiro Dias Soares  
PRESIDENTE

